



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. N° 100/2024/SEMED

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2024.

Ao Senhor Prefeito
Gerso Francisco Gusso

Assunto: Aditivo de Lote de Transporte Escolar.

PREZADO SENHOR

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo no lote de transporte escolar abaixo relacionado:

- Lote 01 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020, PREGÃO N° 22/2020** da **CELITO EINSING TRANSPORTES ME**, aditivo de de contrato de 2.300 km (quilômetros) para o encerramento de contrato até o dia 02 de agosto de 2024, justifica-se o aumento devido a modificação de roteiros e novos alunos.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 5518/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELITO EISING TRANSPORTES
CNPJ: 29.386.329/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:03 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **3877.2985.C557.6DC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033907688-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.386.329/0001-14**
Nome: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1599/2024

Cadastro Econômico: 14270

Razão Social.: CELITO EISING TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: 29.386.329/0001-14
Nome Fantasia: 1998/1999
Endereço.....: * RUA STA CATARINA 698
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: TRANSP.ESCOLAR, TRANSP.COLET. PASSAG.SOBRE REG.FRET
Alvará.....: 1427

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1427-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 28/06/2024

Válida até: 28/07/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1599

Código de autenticidade da certidão: 621233635621233

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELITO EISING TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.386.329/0001-14

Certidão n°: 45645057/2024

Expedição: 28/06/2024, às 13:37:18

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELITO EISING TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.386.329/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.386.329/0001-14
Razão Social: CELITO EISING TRANSPORTES
Endereço: RUA R SANTA CATARINA 698 SALA A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062022444983648926

Informação obtida em 28/06/2024 13:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidos no presente processo para suprir as necessidades no roteiro da linha devido ao aumento de crianças atendidas, AUTORIZO o Termo Aditivo solicitado pela Secretaria de Educação conforme Of. N° 100/2024/SEMED e de acordo com a Lei n° 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CELITO EISING TRANSPORTES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CELITO EISING TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.386.329/0001-14, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CELITO EISING, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 826.096.169-53 e portador do RG nº 56309276, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 111/2020, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 01 do contrato administrativo nº 111/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, justificando o aumento de roteiros e de alunos atendidos, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no período de agosto de 2023 a julho de 2024, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$124.068,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais);

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O valor para suprir as despesas do período de agosto de 2023 a julho de 2024 do contrato nº111/2020 que era de R\$110.544,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais), passa ter o valor de R\$124.068,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais), **sendo o aditivo no valor de R\$13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM-ANO	QTDE DO AUMENTO DO KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
01	<p><i>Serviço de transporte escolar:</i> Percurso 1: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flor da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas Angelina Dezan, Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17).</p> <p>Percurso 3: Saída da cidade vai até Santo Izidoro e retorna até o Colégio Princesa Izabel (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 45 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 0).</p>	18.800	2.300	R\$ 5,88	R\$ 124.068,00

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2024



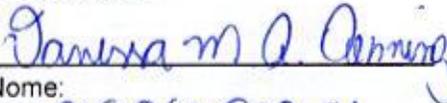
CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CELITO EISING TRANSPORTES - ME
CELITO EISING
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Daniela M. A. Canning
CPF: 068.960.809-81


Nome: Carlos Sprezko
CPF: 525.836.289-68



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 01 do contrato administrativo nº111/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, justificando o aumento de roteiros e de alunos atendidos, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº22/2020.

Tomazina, 19 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:6ABE5840**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023****Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA-
CNPJ 36.668.418/0001-19**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 124/2023.

Prazo de Vigência: 13 (Treze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 13/07/2024.

Tomada de Preços nº 04/2023.**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

Código Identificador:673BAEA1**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2024**

Processo Administrativo Nº 51/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras:

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI- CNPJ Nº 37.005.258/0001-90 com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15.**ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ Nº 34.960.193/0001-44** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 19 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:4C49B03B**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 111/2020****Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14****Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 01 do contrato administrativo nº111/2020 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, justificando o aumento de roteiros e de alunos atendidos, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.**Valor do Aditivo:** R\$13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº22/2020.**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

Código Identificador:825A6ECD**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO****REPUBLICADO
DECRETO Nº5926/2024
Data 17.07.2024**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),**DECRETA:****Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
23779-5/1	Juliana B. Correia Scarmocin	ACS	16/07/2024 a 14/08/2024

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:3FEFCF9A**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 192/2021****Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ Nº97.358.386/0001-40**